

Área da Economia e Finanças



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	44
I. Perspectivas da situação económica para 2020	45
II. Prioridades da Acção Governativa da Área da Economia e Finanças em 2020	47
1. Plena implementação e aperfeiçoamento contínuo das medidas seriadas de combate à epidemia	47
1) Alívio da pressão económica dos residentes da camada de base e dos com rendimentos médios.....	47
2) Prestação de apoio económico em prol das micro, pequenas e médias empresas.....	48
3) Apoio às empresas com redução e isenção de rendas, impostos e taxas, superando em conjunto os tempos difíceis.....	48
4) Revitalização da economia no período pós-epidémico, mediante a promoção do consumo dos cidadãos e o alargamento de investimentos em infra-estruturas.....	49
5) Cumprimento rigoroso dos mecanismos de ajustamento e controlo de trabalhadores não residentes (TNR) e da sua saída, garantindo a estabilidade do emprego dos residentes.....	49
2. Diversificação industrial e micro, pequenas e médias empresas	50
1) Valorização da capacidade de integração do sector do turismo e fomento da criação de actividades turísticas de qualidade.....	51
2) Fomento do reposicionamento do desenvolvimento industrial, concretizando a valorização e reconversão das indústrias.....	52
3) Aceleração da construção das infra-estruturas financeiras, incorpóreas e corpóreas e, desenvolvimento da indústria de serviços financeiros modernos..	53
4) Desenvolvimento aprofundado do sector de convenções e exposições, alargando o “efeito impulsionador” para os diferentes sectores industriais.....	55
5) Promoção da industrialização da Medicina Tradicional Chinesa (MTC), dando apoio ao estabelecimento das empresas farmacêuticas no Parque Científico e Industrial da Medicina Tradicional Chinesa.....	56
6) Optimização do ambiente de negócios das micro, pequenas e médias empresas.....	58

7) Promoção das lojas com características próprias e da economia da rede para potencialização e valorização dos sectores de serviços	59
3. Administração financeira e monetária.....	60
1) Reforço da administração financeira e fiscal, salvaguardando a aplicação eficaz e com transparência dos recursos públicos.....	61
2) Manutenção da segurança e estabilidade do sistema financeiro e reforço da prevenção e supervisão dos riscos financeiros.....	61
3) Optimização da supervisão e administração dos activos públicos e promoção do trabalho de produção legislativa sobre o regime de contratação pública.....	62
4. Fiscalização do sector do jogo.....	63
1) Alargamento dos elementos para além do jogo com o objectivo de contribuir para a construção de Macau como um Centro Mundial de Turismo e Lazer	63
2) Avaliação das experiências práticas do sector do jogo, aperfeiçoando o regime jurídico e o mecanismo de fiscalização das actividades respectivas.....	64
3) Regulamentação e fiscalização do funcionamento das concessionárias/subconcessionárias de jogos de fortuna ou azar nos termos da lei e reforço da fiscalização dos promotores de jogo	64
4) Promoção do jogo responsável e combate aos <i>sites</i> suspeitos adulterados ou ilegais para a prática de jogos de fortuna ou azar.....	65
5. Cooperação regional.....	65
1) Empenho na promoção da criação em Hengqin da zona de consolidação da cooperação Guangdong-Macau.....	66
2) Participação activa na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau	66
3) Participação e apoio à construção de “Uma Faixa, Uma Rota”	67
4) Promoção, de forma ordenada, da cooperação regional em diversos níveis e introdução de novos investimentos e de novas indústrias	68
6. Plataforma sino-lusófona e intercâmbio com o exterior.....	69
1) Empenho na organização bem sucedida da 6.ª Conferência Ministerial do Fórum de Macau, com base nos resultados obtidos nas edições anteriores	69
2) Aproveitamento pleno das funções do Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, valorizando o papel de plataforma desempenhado por Macau.....	70

3) Potencialização do papel da Plataforma em diferentes vertentes, enriquecendo o conteúdo dos seus serviços prestados e explorando em conjunto novas oportunidades comerciais de cooperação	70
4) Participação proactiva nas trocas económicas e comerciais internacionais, apoiando as empresas a explorarem mercados internacionais	72
7. Emprego dos trabalhadores e desenvolvimento juvenil.....	72
1) Aperfeiçoamento de leis e regulamentos da área do trabalho	73
2) Apoio à prestação de serviços de assistência ao emprego	73
3) Maior empenho na sensibilização e fiscalização da segurança e saúde ocupacional.....	74
4) Apoio à inovação e empreendedorismo juvenil.....	74
CONCLUSÃO	75

INTRODUÇÃO

Perante pressões motivadas por eventuais riscos de abrandamento económico internacional e aliadas ao aparecimento súbito da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, o ano de 2020 irá representar um íngreme desafio para o processo de desenvolvimento económico de Macau.

Neste contexto, as principais tarefas das linhas de acção governativa deste ano na área da Economia e Finanças incluem, por um lado, a recuperação e estabilização da economia local no período pós-epidémico, prevenindo uma aterragem forçada (*hard landing*) da economia, e, por outro, o planeamento e capacitação para o futuro desenvolvimento, criando novos focos de crescimento económico, promovendo a diversificação adequada do tecido industrial, protegendo os alicerces económicos e garantindo a tendência da evolução respectiva, conseguidos a muito custo desde o estabelecimento da RAEM.

Face à epidemia, o Governo da RAEM elaborou, atempada e cientificamente, um plano global de acções lançadas de forma ordenada e de acordo com a evolução conjuntural após procedida a respectiva avaliação em tempo oportuno. Na óptica a curto alcance, definimos uma série de medidas de assistência económica para aliviar as dificuldades encontradas pela população, nomeadamente através da atribuição antecipada do montante da comparticipação pecuniária, do lançamento de medidas de devolução, redução ou isenção de diversos impostos e tarifas, assim como de vários planos de apoio e de subsídios a favor das pequenas e médias empresas (PME) para reduzir as suas dificuldades de financiamento. Ponderado a nível de longo alcance, no intuito de dinamizar a economia no período pós-epidémico, iremos implementar imediatamente políticas financeiras proactivas e medidas seguras de administração monetária para aumentar e acelerar a aplicação de investimentos públicos, com vista à promoção do consumo interno e ao melhoramento das infra-estruturas, contribuindo assim para a estabilização da economia e garantia do emprego. Iremos também ajustar, oportunamente e de maneira flexível, os planos e projectos entretanto definidos para a área da Economia e Finanças, de acordo com a evolução da situação epidémica e as mudanças do ambiente externo, constituindo a estabilização da confiança, o alívio das dificuldades da população, o apoio à economia e a garantia do emprego os objectivos globais da acção governativa.

Para promover a recuperação da economia local e o seu desenvolvimento saudável, a diversificação adequada da economia constitui uma política de desenvolvimento económico muito urgente e com necessidade de ser implementada de forma acelerada. Desde o retorno de Macau à Pátria, muitos esforços foram envidados pelos anteriores governos para a diversificação adequada da economia local. Com o surto da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, ficamos com uma visão mais clara da fragilidade da nossa estrutura industrial monótona com baixo teor tecnológico, com predominância do sector dos serviços turísticos, afectando gravemente todos os outros, sempre que os turistas deixem de vir a Macau, tornando difícil a imediata recuperação económica. Por isso, temos que acelerar o ritmo da reforma, não só procedendo activamente ao planeamento do desenvolvimento

da diversificação adequada da economia, mas também promovendo apoio e políticas necessárias e direccionadas, concretizando de facto a sua implementação, não ficando apenas com o respectivo *slogan*, de maneira a prosseguir os esforços já desencadeados pelos governos anteriores em relação à diversificação adequada da economia. Paralelamente, toda a sociedade deve aprender com a dor e prestar apoio ao desenvolvimento da economia do território adequadamente diversificada.

Em 2020, iremos concretizar plenamente o conceito governativo “Sinergias e Avanço, Mudanças e Inovação”, apresentado pelo Chefe do Executivo, envidando todos os esforços para promover os diversos trabalhos programados na área da Economia e Finanças. Não só iremos esforçarmo-nos para responder à epidemia, empenhando-nos no fomento da recuperação económica no período pós-epidémico, mas também procuraremos, de forma proactiva, inovações e reformas, concretizando o desenvolvimento diversificado da economia com as seguintes prioridades governativas: melhorar continuamente as medidas seriadas a adoptar no período pós-epidémico; executar bem os trabalhos de administração financeira e monetária e manter o sistema financeiro e monetário estável e saudável; otimizar a estrutura industrial e impulsionar o desenvolvimento da diversificação adequada da economia do território, abrangendo a medicina tradicional chinesa, o turismo cultural, as convenções e exposições, os serviços financeiros modernos, a tecnologia sofisticada, bem como outras indústrias apropriadas a Macau, procurando promover, de forma proactiva e durante o percurso do aperfeiçoamento do tecido industrial, a reforma e inovação dos modelos de negócio e a elevação do nível de gestão das micro, pequenas e médias empresas; revisar cuidadosamente e fazer um balanço das experiências práticas do sector do jogo, promovendo continuamente o desenvolvimento saudável desse sector; construir a zona de consolidação da cooperação Guangdong-Macau em Hengqin, reforçando a cooperação regional com ênfase na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau; organizar da melhor forma a 6ª Conferência Ministerial do Fórum de Macau, valorizando o papel de Macau enquanto plataforma e intensificando o relacionamento e contactos com o exterior; aprimorar as habilidades profissionais e qualidade dos trabalhadores, apoiando os jovens na inovação e no empreendedorismo.

A economia de mercado é uma economia de confiança, pelo que, perante dificuldades e desafios, a confiança representa um meio para apoiar o desenvolvimento económico e superar a crise. Assim, os serviços públicos e os trabalhadores da área da Economia e Finanças irão, estando com os cidadãos de Macau no mesmo barco e apoiando mutuamente, dedicar os seus máximos esforços e empenho em prol do bem-estar da população local. Desde que todos tenham uma confiança inabalável para enfrentar perigos, tudo se torna possível!

I. Perspectivas da situação económica para 2020

Em 2020, dada a propagação rápida da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus em todo o mundo, o ritmo do crescimento da economia mundial foi travada,

levando o Fundo Monetário Internacional (FMI), na sua previsão feita no princípio de Março do corrente ano, a estimar um valor inferior a 2,9%, nível apurado em 2019, em relação à taxa do crescimento da economia mundial do ano de 2020. Por outro lado, na reunião de trabalho sobre planos para o desenvolvimento socio-económico realizada na última quinzena de Fevereiro do corrente ano, o Presidente Xi Jinping salientou a manutenção a longo prazo, do favorável panorama económico fundamental da China, sem nenhuma alteração, afirmando ainda que o impacto causado pela epidemia seria de curta duração, podendo o mesmo ser controlado em termos globais. Além disso, para fazer face à epidemia, o País tem promovido medidas como o reforço do ajuste da política macroeconómica e o pleno alargamento das iniciativas para a estabilização da situação do emprego, prevendo, portanto, a manutenção do crescimento económico do Interior da China durante o corrente ano, embora com abrandamento do seu ritmo. Em termos globais, existe no contexto mundial uma variedade de factores de risco, incluindo as políticas de protecção comercial praticadas por economias desenvolvidas, as tensões geopolíticas, o alastramento das implicações epidémicas, entre outros, dando, assim, origem ao surgimento de elementos de incerteza na conjuntura económica internacional.

Macau é uma microeconomia orientada para o exterior, com alto grau de dependência das exportações de serviços. Em 2019, motivada pela queda de investimentos e de exportações de serviços, a economia local tem vindo a registar crescimento negativo a partir do primeiro trimestre, apresentando no final do ano, uma contracção anual real de 4,7%. Ao entrar no ano de 2020, a pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus provocou à economia local um impacto bastante notório, tendo a situação sido agravada pelo facto da coincidência da eclosão da epidemia com o período de alta afluência de visitantes das tradicionais festividades do Ano Novo Chinês, provocando, de imediato, impactos severos sobre a indústria do jogo, os sectores de hotelaria, restauração, turismo e venda a retalho. Por outro lado, durante o período de combate à epidemia, as medidas adoptadas, como prorrogação de férias ou adiamento do início de trabalhos; suspensão, por parte de estabelecimentos comerciais, das suas actividades de negócios, e redução, por parte da população em geral, do número das suas deslocações, têm vindo a provocar quebras significativas de investimentos e consumos locais, prevendo, assim, um agravamento da pressão de abrandamento económico para todo o ano em curso. Posto isto, irá ser promovida, na área da Economia e Finanças, uma série de políticas e medidas financeiras para impulsionar o consumo, estimular o investimento, alargar as fontes de clientes, fomentar as exportações de serviços, etc., procurando, através destas actividades, promover uma melhor preparação e injectar dinamismo em prol da recuperação e do desenvolvimento da economia no período pós-epidémico. Assim, é previsível que, após atenuada a situação epidémica, os consumos e investimentos de Macau não realizados durante o período epidémico, poderão ser libertados, trazendo também novas oportunidades para o crescimento das actividades ligadas às práticas de consumo quer via *online* quer através de meios inovadores, surgidas ao longo do período de combate à epidemia e, acrescido ainda ao apoio do Governo Central na construção de uma zona de consolidação da cooperação Guangdong-Macau em Hengqin, irão ser emergidas, sem dúvida nenhuma, para a economia local novas oportunidades rumo a um desenvolvimento rápido.

II. Prioridades da Acção Governativa da Área da Economia e Finanças em 2020

1. Plena implementação e aperfeiçoamento contínuo das medidas seriadas de combate à epidemia

Face à eclosão súbita da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus em Janeiro do corrente ano, tem sido adoptada no âmbito da Economia e Finanças uma série de medidas em matérias respeitantes à redução de impostos e taxas, ao aumento do consumo e ao alargamento de investimentos, a fim de aumentar a confiança, alargar a procura doméstica e estabilizar a economia, procurando, desta forma, mitigar eventuais riscos de aterragem forçada da economia motivados pelo abrandamento económico.

1) Alívio da pressão económica dos residentes da camada de base e dos com rendimentos médios

Acelerar-se-á a implementação do plano de partilha dos frutos resultantes do desenvolvimento económico e das diversas medidas de redução e isenção de impostos e taxas definidos para o ano de 2020, entre os quais incluem: antecipar a aplicação do “Plano de comparticipação pecuniária no desenvolvimento económico para o ano de 2020” em Abril do ano corrente, atribuindo a cada residente permanente (num total de 680 943 pessoas) um montante de 10 mil patacas e a cada residente não permanente (num total de 48 445 pessoas) 6 000 patacas, envolvendo um encargo financeiro no valor total superior a 7,1 mil milhões de patacas; atribuir, antecipadamente em Março e adicionalmente em Setembro, às cerca de 3 200 famílias que recebem regularmente o apoio financeiro concedido pelo Instituto de Acção Social, subsídio de valor igual ao que lhes é concedido, transferindo, assim, através destas duas iniciativas, mais de 38 milhões de patacas a favor das famílias da camada de base de Macau; atribuir, de forma adicional e por uma só vez, para cada beneficiário do Plano de comparticipação nos cuidados de saúde para o ano de 2020, um vale de saúde no montante de 600 patacas; elevar a percentagem e o montante limite no âmbito do plano de devolução do imposto profissional (IP) pago referente ao ano de 2018, reembolsando 70% da colecta do IP referente a esse ano, até ao valor limite de 20 mil patacas, a favor de 170 126 contribuintes (apenas aos residentes da RAEM), envolvendo um total de 1,2 mil milhões de patacas; elevar para 30% a percentagem de dedução fixa da matéria colectável do imposto profissional relativo ao ano em curso, reduzindo ou isentando, deste modo, encargos fiscais dos contribuintes num valor que poderá atingir as 310 milhões de patacas; alargar a isenção da contribuição predial, ficando isento o pagamento da contribuição predial de 2019 relativamente às propriedades destinadas à habitação e detidas por residentes da RAEM, envolvendo esta iniciativa um montante de 108 milhões de patacas; isentar o pagamento pelos residentes locais da totalidade das tarifas de água e de energia eléctrica das suas habitações, por um período de três meses em 2020 e conceder às empresas e

estabelecimentos comerciais subvenção com limite no pagamento das despesas resultantes do consumo de água e de electricidade durante três meses; manter a aplicação das medidas provisórias do “Subsídio complementar aos rendimentos do trabalho” e do “Programa da subvenção do pagamento de tarifas de energia eléctrica para unidades habitacionais”.

2) Prestação de apoio económico em prol das micro, pequenas e médias empresas

Tendo prestado estreito acompanhamento e atenção à situação dos sectores de turismo, venda de lembranças, restauração, comércio a retalho, trânsito e transportes e actividades afins que foram afectados severamente pelo surto desta epidemia, assim como às dificuldades encontradas pelas empresas de micro, pequena e média dimensão no âmbito do seu financiamento, irão ser promovidas, com empenho, as seguintes medidas: aceleração dos processos de apreciação e autorização dos pedidos no âmbito dos Plano de Apoio a PME, Plano de Garantia de Créditos a PME e Plano de Garantia de Créditos a PME destinado a Projecto Específico e ajustamento das medidas de reembolso dos montantes concedidos ao abrigo dos diversos planos de apoio; lançamento pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização de duas medidas provisórias, incluindo a alteração ao regulamento administrativo que estipula o Plano de Apoio a PME, reduzindo para um ano completo o requisito sobre o período de exercício de actividades pelas empresas interessadas em candidatar-se a este Plano, proporcionando-lhes um empréstimo no valor de 600 mil patacas, isento de juros e com um prazo de reembolso de 8 anos, tendo orçamentado, para este efeito, um encargo financeiro no valor total de 2 mil milhões de patacas; lançamento de um Plano de bonificação de juros de créditos bancários para as pequenas e médias empresas que visa disponibilizar às PME beneficiárias de créditos concedidos por instituições bancárias para fazer face à epidemia, uma bonificação de juros numa taxa anual não superior a 4% do montante de créditos contraídos até ao limite máximo de 2 milhões de patacas e com prazo de pagamento não superior a 3 anos, estando prevista a aplicação de uma verba orçamentada de 617 milhões de patacas.

3) Apoio às empresas com redução e isenção de rendas, impostos e taxas, superando em conjunto os tempos difíceis

Empenhar-se-á na prestação de apoio às empresas para que seja recuperada a sua vitalidade, mediante a implementação das medidas de isenção de rendas e da redução e/ou isenção de taxas e impostos, as quais incluem: dedução, até ao valor máximo de 300 mil patacas, da colecta do imposto complementar de rendimentos, devida pelos contribuintes relativamente ao ano de 2019, minimizando, assim, encargos fiscais das empresas, num montante estimado em 384 milhões de patacas; isenção do pagamento do imposto de turismo incidido sobre as despesas de consumo efectuadas em estabelecimentos relacionados com os sectores do turismo e serviços, como hotéis e similares, instalações do tipo “*health club*”, saunas, salas de massagem e *karaokes*, etc., por um período de 6 meses,

envolvendo benefícios a seu favor; num montante previsto de 450 milhões de patacas; dedução de 25% da contribuição predial dos prédios destinados a hotéis e similares, escritórios e actividades comercial e industrial, contribuindo, deste modo, para a diminuição dos custos operacionais de todos os ramos de actividade num valor total de 190 milhões de patacas; isenção ou devolução do imposto de circulação de veículos comerciais pago relativamente ao ano de 2020, bem como dos impostos de selo pagos em 2020 devido à emissão de alvarás e licenças administrativas ou à renovação desses documentos, podendo através da aplicação destas duas iniciativas ajudar os particulares e empresas a pouparem um montante global de cerca de 50 milhões de patacas; isenção do pagamento das taxas derivadas da emissão de alvarás e licenças administrativas ou da renovação desses documentos, isenção das taxas aplicadas às embarcações utilizadas para a operação do passeio marítimo de Macau, isenção do pagamento do prémio de retribuição por parte dos concessionários dos terminais marítimos de passageiros e isenção das tarifas de estacionamento de táxis, reduzindo, com estas medidas, as despesas das empresas, num total de cerca de 196 milhões de patacas; isenção do pagamento de rendas, por parte dos arrendatários das propriedades do Governo da RAEM para exercício de actividades comerciais, por um período de 3 meses, como forma de apoio às empresas para fazer face às dificuldades resultantes do ajustamento aprofundado da economia, e assegurar a estabilidade do emprego dos residentes.

4) Revitalização da economia no período pós-epidémico, mediante a promoção do consumo dos cidadãos e o alargamento de investimentos em infra-estruturas

Verificada a atenuação da situação epidémica, irão ser lançadas rapidamente medidas de revitalização da economia, incluindo a aplicação de recursos financeiros, atribuindo a cada residente de Macau um subsídio de consumo no valor de 3 000 patacas, para ser usado em estabelecimentos de venda a retalho, restaurantes, outras actividades ligadas à prestação de serviços, etc., a fim de promover o consumo nos bairros comunitários, envolvendo esta iniciativa um montante orçamentado em cerca de 2,2 mil milhões de patacas. E, com base na Lei do Orçamento de 2020, nomeadamente na parte referente à verba orçamentada para os investimentos de infra-estruturas, prevista no Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA), será ajustado o respectivo orçamento até 13,6 mil milhões de patacas.

5) Cumprimento rigoroso dos mecanismos de ajustamento e controlo de trabalhadores não residentes (TNR) e da sua saída, garantindo a estabilidade do emprego dos residentes

Estabilizar a economia tem por fim garantir o emprego, por este ser o pilar do desenvolvimento económico. Assim, a par do lançamento de uma série de medidas de apoio às empresas para fazer face ao impacto causado pela epidemia, também é necessário

priorizar os trabalhos que visam garantir a estabilidade do emprego dos residentes, acompanhando e supervisionando de perto a evolução do ambiente económico, a situação do funcionamento das empresas e a oferta e procura de mão-de-obra no mercado de trabalho, a fim de se fazer um ajustamento ao número e dimensão dos TNR.

Quando a situação epidémica se encontre estabilizada, esforçar-se-á pela realização, de forma ordenada, de cursos de formação subsidiada, proporcionando aos residentes locais afectados oportunidades para reforço das suas técnicas profissionais, prestando-lhes também serviços de encaminhamento profissional. Por outro lado, será lançado um plano de “criação de emprego em vez de subsídios”, em articulação com os novos projectos de investimento de infra-estruturas públicas a desenvolver por parte do Governo, assegurando, deste modo, a situação do emprego dos residentes locais.

2. Diversificação industrial e micro, pequenas e médias empresas

No tocante à promoção da diversificação adequada da economia, a tarefa prioritária deste ano reside-se na racionalização da estrutura industrial e, ponderando a partir de um planeamento global, as funções da Direcção dos Serviços de Turismo irão ser integradas na área da Economia e Finanças, valorizando assim a capacidade de integração da indústria do turismo. O sector de convenções e exposições é o sector com maior crescimento nos últimos anos, pelo que, com base no êxito da estratégia “prioridade dada às conferências”, serão implementadas políticas de “fomentar exposições via conferências”, procurando aproveitar os eventos de conferências e de exposições para atrair clientela até investidores, injectando, desta forma, novos ímpetus em prol do desenvolvimento de outras indústrias. Sobre a indústria transformadora de Macau, estas actividades dispõem das suas próprias vantagens quer em termos da sua tradição comercial e costumes de prática empresarial, quer no que respeita aos seus laços a nível internacional. Neste sentido, pretende-se tirar proveito da zona de consolidação da cooperação Guangdong-Macau a construir em Hengqin para criar condições que permitam à extensão da base de produção industrial de Macau até Hengqin, promovendo medidas para apoiar as indústrias de alta tecnologia, estimulando o seu desenvolvimento em direcção à produção de produtos de alta qualidade com elevado valor acrescentado, com destaque ao fomento do desenvolvimento das indústrias de marca de Macau. Relativamente à indústria de medicina tradicional chinesa, as instalações de *hardware* e *software* do Parque Científico e Industrial da Medicina Tradicional Chinesa no quadro da cooperação Guangdong-Macau em Hengqin serão plenamente aproveitadas, pondo em marcha a industrialização dos seus produtos. O sector financeiro tem vindo a ser um pilar importante das indústrias de Macau, pelo que serão redobrados esforços no sentido de impulsionar o seu desenvolvimento rumo à prestação de serviços financeiros modernos, com foco incidido essencialmente nas vertentes do mercado de títulos de dívidas, gestão de fortunas e locação financeira.

As micro, pequenas e médias empresas são componentes importantes da economia de Macau, desempenhando, desde sempre, um papel muito significativo na revitalização da

economia e optimização da estrutura do emprego. Atendendo ao novo ciclo de revolução tecnológica e à tendência de consumo praticado pelos turistas vindos do Interior da China com recurso à ampla utilização dos pagamentos móveis, o Governo deste mandato irá focar as suas atenções na promoção da generalização dos pagamentos electrónicos, em prol do desenvolvimento das empresas em questão, lançando medidas concretas visando incentivar a cooperação entre as micro, pequenas e médias empresas e as empresas de inovação tecnológica, bem como planos piloto, procurando atenuar, através das técnicas de pagamentos móveis, os problemas das ditas empresas devido à falta de mão-de-obra e elevar a qualidade da sua gestão. Paralelamente, em termos de estratégias comerciais, será dada prioridade à disponibilização de auxílio às supramencionadas empresas que operam actividades como venda a retalho, prestação de serviços e restauração, para que possam alcançar um desenvolvimento de tipo de economia de experiência, partindo de prestação de serviços de alta qualidade.

1) Valorização da capacidade de integração do sector do turismo e fomento da criação de actividades turísticas de qualidade

Em 2019, Macau recebeu mais de 39,41 milhões de visitantes, representando um aumento de 10% relativamente ao número registado em 2018. Estes dados reflectem que, no referido ano, as exportações de serviços impulsionadas pela vinda de visitantes representaram uma contribuição de mais de 70% para a formação do Produto Interno Bruto local, pelo que para uma recuperação e revitalização rápida da economia local, a consolidação de um desenvolvimento saudável do sector de turismo é uma opção eficaz em termos das políticas.

Assim, após a estabilização da situação epidémica e entrando a economia local em fase de recuperação, serão realizadas festivais mensais para atrair a vinda de visitantes de curta duração, procurando o prolongamento da sua permanência por mais alguns dias em Macau. Ademais, serão ainda aproveitadas as vantagens do território, tais como “Cidade de Gastronomia”, “Lojas Antigas Típicas de Macau”, “Lojas com características próprias”, aliadas aos componentes culturais e criativas locais, para atrair a chegada de visitantes de longa duração e do exterior, empenhando-se para elevar a frequência das suas deslocações a Macau, alargando assim as fontes de clientes e elevando as oportunidades de negócios.

Com o intuito de implementar o conceito de reformar e inovar, está prevista a integração das funções da Direcção dos Serviços de Turismo (DST) na área da Economia e Finanças ainda este ano, procedendo à combinação das competências das representações da DST e do IPIM localizadas quer no exterior quer na China Continental, no sentido de promover os produtos turísticos de Macau, nomeadamente visita panorâmica da cidade local, passagem de férias com lazer no território, actividades comerciais e convenções e exposições, viagens às regiões da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, em modelo de “uma viagem, múltiplos destinos”. Serão acelerados os trabalhos destinados ao fomento do turismo inteligente, pretendendo-se, através da tecnologia informática, incentivar o estreitamento da interacção e integração entre a indústria do turismo e outros sectores industriais,

designadamente a hotelaria, restauração, entretenimento, transportes, convenções e exposições, etc., e procurando, com os esforços conjuntos do Governo, da comunidade empresarial e das instituições associativas civis, ser criado não apenas um ambiente com muita clientela e negócios, mas também uma reputação privilegiada pela prestação de serviços de excelência, fortalecendo assim este pilar de maior importância para a economia de Macau.

2) Fomento do reposicionamento do desenvolvimento industrial, concretizando a valorização e reconversão das indústrias

Melhor aproveitamento do regime do Acordo do CEPA em prol do impulso ao desenvolvimento sustentado da indústria transformadora. Em conformidade com o mecanismo de consulta previsto no Acordo do CEPA sobre critérios de origem de mercadorias, procuraremos encontrar métodos mais flexíveis para a determinação de origem, com destaque para as indústrias como produtos alimentares e os para a manutenção de saúde, fabricação de vestuário de luxo, produtos farmacêuticos, joalheria e ourivesaria, no intuito de proporcionar melhores condições a produtos de Macau aquando da sua entrada no Interior da China com benefício da medida preferencial da isenção de direitos aduaneiros ao abrigo do CEPA, o que contribuirá para elevar mais o nível de facilitação do comércio de mercadorias entre o Interior da China e Macau, bem como dinamizar o desenvolvimento sustentado da indústria transformadora de Macau.

Revisão do Regulamento Administrativo que regula a Bonificação de Juros de Créditos para Financiamento Empresarial. Esta iniciativa terá por objectivo incentivar as empresas a adquirirem equipamentos ou máquinas produtivas através da locação financeira para realizar a reforma técnica em Macau ou desenvolver projectos de investimento que possam elevar a sua competitividade, de modo a ajudar a actualização das instalações das empresas, promovendo o desenvolvimento industrial de Macau.

Conclusão da produção legislativa sobre a proposta de lei intitulada “Regime de benefício fiscal para o exercício de actividades de inovação científica e de investigação”. Em alinhamento com as orientações do planeamento da construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau como um Centro Internacional de Inovação Tecnológica, impulsionando mais empresas, talentos e recursos financeiros a dedicar-se às actividades de investigação, desenvolvimento e aplicação das ciência e tecnologia inovadoras, no sentido de promover ainda mais a diversidade industrial de Macau, pretende-se finalizar a proposta de lei intitulada “Regime de benefício fiscal para o exercício de actividades de inovação científica e de investigação” e preparar a sua entrada no processo legislativo em 2020. Este Regime destina-se a proporcionar às empresas de Macau que se dediquem exclusivamente à investigação, ao desenvolvimento e à aplicação da tecnologia inovadora, diversos benefícios fiscais no âmbito do imposto complementar de rendimentos, do imposto do selo sobre transmissões de bens, da contribuição predial urbana, do imposto profissional, etc., de modo a aliviar os encargos financeiros das respectivas empresas e reforçar a

sua vantagem competitiva. Dada a especificidade das actividades da inovação científico-tecnológica, irá ser criada uma comissão de avaliação com competências para apreciar as qualificações das empresas candidatas a esse Regime.

Implementação do Sistema de Certificação do Processo de Kimberley, promovendo o estabelecimento em Macau das indústrias do alto valor acrescentado.

A implementação do Sistema de Certificação do Processo de *Kimberley*, conjugada com os recursos de matérias-primas de jóias provenientes dos Países de Língua Portuguesa, proporcionam condições mercantis satisfatórias e estáveis para o comércio internacional de diamantes em bruto em Macau, ajudando a atrair a entrada de investidores no mercado de Macau, para que seja introduzida a cadeia industrial ligada às actividades de joalheria e criadas linhas produtivas de polimento e transformação de pedras preciosas, dando assim contributos para o desenvolvimento da indústria transformadora de Macau, rumo à produção de produtos sofisticados e com elevado valor acrescentado. Promover-se-á a impressão 3D de *design* de joalheria para que o sector em causa conheça esta tecnologia, contribuindo assim para incentivar a indústria de joalheria e ourivesaria de Macau a apostar no desenvolvimento das suas actividades assentes na concepção de produtos com alto valor acrescentado.

Apoio a empresas na elevação da qualidade dos seus produtos e reforço da marca “Fabricado em Macau”. Dar-se-á prosseguimento ao Programa de Certificação da Qualidade dos Produtos de Macau – Marca M”, ajudando os empresários industriais a elevarem a qualidade dos seus produtos, reforçando a marca “Fabricado em Macau” e intensificando os respectivos trabalhos promocionais. Organizar-se-ão as marcas de Moda de Macau a participarem em exposições nacionais e internacionais, dando apoio a PME na prospecção de mercados.

Início de estudos sobre a introdução de novas funções na Direcção dos Serviços de Economia (DSE) na área de inovação científica e tecnológica. Para apoiar as empresas na aplicação da tecnologia inovadora, coordenando as empresas e as instituições de investigação tecnológica no estabelecimento de cooperação na vertente de pesquisa e desenvolvimento industrial e impulsionado, mediante a inovação tecnológica, a diversificação adequada da economia de Macau, planeia-se, no decurso do corrente ano, desenvolver estudos que visam introduzir na DSE novas funções na área de inovação científica e tecnológica.

3) Aceleração da construção das infra-estruturas financeiras, incorpóreas e corpóreas e, desenvolvimento da indústria de serviços financeiros modernos

Aceleração dos trabalhos das infra-estruturas incorpóreas e corpóreas. O processo de revisão do “Regime Jurídico de Sistema Financeiro” será acelerado, permitindo aperfeiçoar os requisitos da supervisão, simplificar os procedimentos administrativos,

aperfeiçoar o ambiente de desenvolvimento do sector financeiro, bem como reforçar a aplicação das sanções por exercício de actividades financeiras ilegais. Continuarão a acompanhar os trabalhos de apreciação na especialidade do “Regime jurídico de exercício de actividade seguradora”, bem como dos demais trabalhos de revisão e alteração dos diplomas legais das actividades seguradoras. Serão acompanhados os estudos de viabilidade de “estabelecimento em Macau de mercado bolsista denominado em RMB”, desenvolvidos por empresas internacionais de consultoria. Iremos empenhar-nos para que o “Sistema de pagamento directo das operações electrónicas e transfronteiriças Guangdong e Macau” que contará com a participação das empresas com serviços de utilidade pública associados à vida da população da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, inicie o seu funcionamento em 2020.

Desenvolvimento do mercado de obrigações de Macau. Baseado nas medidas de incentivos fiscais para a emissão de obrigações, lançadas em 2019, será aperfeiçoada a lista das empresas no âmbito de benefícios fiscais, continuando a promover a emissão de obrigações em Macau por parte das empresas do Interior da China, nomeadamente das provenientes da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, com vista à elevação do poder atractivo do mercado de títulos de dívida local. Será também reforçada a interconexão e interligação do mercado de obrigações de Macau com os do Interior da China e do exterior, adoptando um modelo de administração fiduciária efectivo para elevar a liquidez de títulos. Tendo como base referencial as regras de supervisão e de controlo aplicadas nos mercados desse género, quer nacionais quer internacionais, irão ser desenvolvidas acções para aperfeiçoar os procedimentos de apreciação e autorização de pedidos sobre a comercialização de obrigações no mercado, reforçando a cooperação no âmbito dos regimes de supervisão e formação de pessoal e de intercâmbio de técnicas com a «*China Securities Regulatory Commission*», através da celebração do memorando de cooperação respectivo, no sentido de promover o desenvolvimento saudável e estável do mercado de obrigações de Macau.

Alargamento dos canais de investimento de fortuna. Serão encorajadas as instituições financeiras locais a expandir o leque dos seus negócios na área da gestão de fortunas em RMB, bem como a explorar uma maior variedade de produtos financeiros inovadores. Segundo as 15 políticas e medidas preferenciais adoptadas para Macau na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, lançadas pelo Governo Central em 2019, esforçar-nos-emos para que as políticas de “produtos de gestão de património” transfronteiriços sejam lançadas o mais cedo possível, pondo em marcha as actividades de agenciamento de venda e transacção transfronteiriças, em matéria de gestão de fortunas e produtos financeiros.

Impulsionamento do desenvolvimento da locação financeira. Considerando a entrada em vigor da Lei n.º 6/2019 (Regime jurídico das sociedades de locação financeira) e da Lei n.º 7/2019 (Regime de benefício fiscal para a locação financeira) em 2019, serão desenvolvidas de forma contínua as actividades de apresentação e promoção relativas às políticas de locação financeira e ao ambiente de negócio, incluindo a promoção das políticas

de locação financeira e do ambiente de negócio de Macau no Interior da China e nos Países de Língua Portuguesa, o empenho para que as sociedades de locação financeira de qualidade e com boa reputação estabeleçam sucursais em Macau, bem como a coordenação em resolver os problemas no decurso do processo de apreciação e autorização de pedidos de estabelecimento de sucursal em Macau, apresentados pelas sociedades de locação financeira interessadas.

Estabelecimento do Centro de liquidação de RMB dos Países de Língua Portuguesa. Com base no aperfeiçoamento da situação de liquidez do mercado “*offshore*” local de RMB, as instituições serão estimuladas a alargar o leque de produtos financeiros denominados em RMB. Paralelamente, as promoções relativas às actividades em RMB de Macau junto dos Países de Língua Portuguesa serão desenvolvidas em colaboração com o sector, de modo a fomentar o uso de RMB nos Países de Língua Portuguesa, assim sendo, serão envidados todos os esforços para que mais políticas e medidas sejam implementadas com o objectivo de apoiar a construção de Centro de liquidação de RMB dos Países de Língua Portuguesa em Macau.

4) Desenvolvimento aprofundado do sector de convenções e exposições, alargando o “efeito impulsionador” para os diferentes sectores industriais

Consolidação e elevação dos resultados dos projectos de convenções e exposições de marca. Através da reorganização e da optimização do *design* dos stands de exposição, expandir-se-á a dimensão da captação de expositores para as feiras e exposições de marca de Macau. Em articulação com a construção da “Uma Faixa, Uma Rota” e da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, adoptar-se-ão medidas correspondentes no âmbito do planeamento, tema, conteúdo das actividades de convenções e exposições, e convites aos expositores, entre outras matérias. Tendo em conta as necessidades concretas das PME de Macau, realizar-se-á uma série de fóruns temáticos, palestras e sessões de partilha, elevando a eficácia dos eventos.

Introdução e realização em Macau de mais projectos de convenções e exposições de qualidade. Será aproveitada a rede de contactos que os organizadores de convenções e exposições e os “Embaixadores de Convenções” possuem para atrair a vinda e realização em Macau de eventos de convenções e exposições nacionais e do exterior. Colaborar-se-á com as instituições de ensino superior e os profissionais locais com vista à licitação conjunta das actividades de convenção e exposição. Aprofundar-se-á a cooperação de modo diversificado com o Interior da China, tais como “Um evento, Dois locais”, procurando concretizar, de forma facilitada, os vistos de deslocações múltiplas para os empresários do Interior da China participarem nas convenções e exposições de Macau, no sentido de reforçar as vantagens competitivas do sector das convenções e exposições de Macau.

Aproveitamento efectivo das infra-estruturas a nível regional e respectivos elementos tecnológicos para facilitar a participação dos expositores e empresários

nos eventos de MICE. Com base na instalação do posto de serviços no Aeroporto Internacional de Hong Kong, o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento irá instalar um novo posto de serviços no Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, prestando aos empresários que vêm a Macau os serviços de apoio e informações sobre convenções e exposições, comércio e investimento. Os empresários poderão, mediante as aplicações de telemóvel, inscrever-se facilmente nas actividades de convenções e exposições e obter as respectivas informações, incluindo o calendário das convenções e exposições e os eventos de destaque.

Apoio ao sector no reforço da sua capacidade. Continuar-se-á a apoiar na realização de cursos e provas de certificação a nível internacional em Macau, bem como reservar vagas para as cidades inseridas na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, a Região do Pan-Delta do Rio das Pérolas, os países de língua portuguesa e os países e regiões localizados ao longo de “Uma Faixa, Uma Rota”. Com base num aumento de cerca de 9,4% na área dos recintos para convenções e exposições ao longo dos últimos cinco anos, promover-se-á ao estudo sobre a criação de mais instalações de *hardware* para convenções e exposições. De modo a aumentar a capacidade do sector na licitação de convenções e exposições, organizar-se-á uma série de actividades, incluindo as sessões de partilha de experiências das empresas que participaram com sucesso na licitação dos eventos internacionais de convenções e exposições, a formação de delegações a deslocar-se ao exterior para trocar ideias e partilhar experiências com as empresas do mesmo sector. Continuar-se-á a cooperar com as associações do sector na formação de quadros de técnicos de convenções e exposições, designadamente nas técnicas de montagem de stands de exposição, controlo da iluminação e som do palco, entre outras.

Promoção do “efeito impulsionador” do sector de convenções e exposições para os diferentes sectores industriais. Será valorizado o papel do sector de convenções e exposições na introdução de investimentos do exterior e estabelecer laços internos, por forma a incentivar mais empresários do exterior a participarem nas convenções e exposições de Macau, promover o investimento e o consumo em Macau e reforçar a cooperação e acção conjunta com outras cidades da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, incentivar e apoiar os empresários que participam nas convenções e exposições de Macau, incluindo os dos países de língua portuguesa, a realizar visitas de estudo e contactos comerciais em Zhuhai, seguindo o itinerário de “uma viagem, multi-destinos”.

5) Promoção da industrialização da Medicina Tradicional Chinesa (MTC), dando apoio ao estabelecimento das empresas farmacêuticas no Parque Científico e Industrial da Medicina Tradicional Chinesa

Aceleração do desenvolvimento da industrialização da Medicina Tradicional Chinesa (MTC), mediante a realização das actividades de produção em sincronia com a investigação e desenvolvimento. Aproveitar-se-ão amplamente as instalações de *software* e *hardware* do Parque Científico e Industrial da Medicina Tradicional Chinesa

no âmbito da Cooperação Guangdong-Macau (doravante designado por Parque), bem como as oportunidades resultantes da construção da zona de consolidação da cooperação Guangdong-Macau em Hengqin, no sentido de atrair o estabelecimento de empresas farmacêuticas de renome no Parque, esforçando-se empenhadamente para que a indústria da MTC, outrora focada essencialmente em actividades de investigação e desenvolvimento, possa dedicar-se, para além das já enunciadas actividades, à produção, acelerando, deste modo, o progresso da sua industrialização.

Elaboração de leis e regulamentos e desenvolvimento de cooperação interdepartamental. Em prol do desenvolvimento da MTC, o Governo da RAEM pretende produzir diplomas reguladores relacionados com produtos farmacêuticos chineses; estabelecer um regime de registo e controlo dos mesmos produtos para que o processo do respectivo registo seja regulamentado através de leis e regulamentos e promover estudos sobre a possibilidade do registo dos medicamentos em Macau, mas fabricados em Hengqin. Para assegurar a concretização do regime atrás referido, serão definidos critérios e reforçada a fiscalização respectiva. Através da constituição do Grupo de Coordenação dos Trabalhos de Promoção da Indústria da Medicina Tradicional Chinesa, prestar-se-á apoio para a resolução das dificuldades encontradas pelas empresas farmacêuticas, promovendo a instalação no Parque das empresas farmacêuticas investidoras, proporcionando, assim, condições para o desenvolvimento da MTC.

Formação de uma economia centrada em medicina tradicional chinesa, incentivando a integração de indústria-academia-estudos. As vantagens comparativas de Macau, como porto franco, regime fiscal de baixo nível, plataforma sino-lusófona, articulação com a comunidade internacional, entre outros aspectos, serão aproveitadas para atrair o estabelecimento das empresas farmacêuticas no território, tirando melhor uso das potencialidades científica e tecnológica e das técnicas profissionais dotadas pelas instituições de ensino superior locais e pelo *“State Key Laboratory of Quality Research in Chinese Medicines”* e, valorizando as vantagens de Hengqin em termos de espaços geográficos, a fim de promover o desenvolvimento da MTC rumo à integração de indústria-academia-estudos.

Prosseguimento das acções promocionais dos produtos da medicina tradicional chinesa junto dos Países de Língua Portuguesa. No âmbito de exploração dos mercados dos países lusófonos, será utilizado o modelo de “introdução de medicamentos através de tratamento médico” para que os produtos da MTC sejam promovidos, partindo do Moçambique, para Cabo Verde e outros países africanos de língua portuguesa, fomentando a comercialização dos produtos já registados e envidando esforços para que mais produtos obtenham autorização de comercialização.

Estudo de um regime de reconhecimento mútuo dos produtos farmacêuticos chineses e aprofundamento da cooperação regional na área da indústria da MTC. Após a criação de um regime de registo e administração dos produtos farmacêuticos chineses, proceder-se-á a estudos sobre o estabelecimento, com o Interior da China, de um regime de reconhecimento mútuo desses produtos, abrindo, por esta forma, um caminho para a penetração dos medicamentos chineses de Macau no mercado da China Continental.

Serão reforçada a cooperação com Guangdong, Sichuan e outras localidades na área da MTC, promovida a cooperação com o Distrito de Congjiang, Província de Guizhou na mesma área em prol dessa localidade no combate à pobreza, e concretizados os projectos de cooperação, nomeadamente a construção de bases de cultivo e de fábricas para processamento de plantas medicinais da minoria étnica Yao, o estudo sobre a padronização de qualidade dessas plantas e a respectiva formação técnica. Procurar-se-á, através dos trabalhos de luta contra a pobreza partindo da área da MTC, ajudar o Distrito de Congjiang a criar um modelo duradouro e sustentável que permita retirar os seus povos da pobreza.

6) **Optimização do ambiente de negócios das micro, pequenas e médias empresas**

Elevação da competitividade integral das PME. Será promovido o “Programa de Reforço da Competitividade Sectorial Integral”, proporcionando acções de formação a PME para elevação das suas capacidades competitivas integrais, planeando-se também o lançamento dos “Serviços de Apoio Abrangentes Sobre Normas e Certificação”, dando apoio a PME dos sectores de restauração e produtos alimentares, convenções e exposições, serviços comerciais, engenharia, construção e gestão de instalações, farmacêutico, etc., na implementação e obtenção, através dos exames correspondentes, de certificação de sistemas internacionais de gestão.

Apoio às associações comerciais na organização, em conjunto com as empresas locais de grande dimensão, de actividades de aquisição de bens e serviços e de bolsas de contacto empresariais. Será dada continuidade à prestação de apoio e assistência às associações comerciais de Macau na organização, em conjunto com as seis grandes empresas de turismo e lazer integrado e de forma periódica, de grandes actividades temáticas de aquisição de bens e serviços e de bolsas de contacto, direccionadas para as PME e jovens empreendedores locais. Efectuar-se-ão, por iniciativa própria, contactos com as empresas e jovens supracitadas, incentivando-as a participarem, de forma proactiva, nas diversas actividades de bolsas de contacto empresariais.

Optimização do trabalho de apreciação e autorização dos pedidos de trabalhadores não residentes. Na premissa do estrito cumprimento do princípio de a importação de trabalhadores não residentes (TNR) servir apenas para superar a insuficiência de trabalhadores locais, e da garantia do emprego dos residentes e dos respectivos direitos e interesses de trabalho, serão acelerados os procedimentos de apreciação e autorização dos pedidos de TNR, podendo ser concluída, num período de um mês, a apreciação e autorização dos requerimentos sobre a renovação das autorizações de TNR e a importação de TNR especializados. Irá também ser lançado o serviço *online* de “pedidos de renovação de trabalhadores não residentes especializados e não especializados”, reduzindo assim o tempo para tratamento de formalidades pessoalmente. Quanto aos pedidos de trabalhadores não residentes das indústrias transformadora e da restauração, mesmo que o estabelecimento ainda não tenha obtido oficialmente o licenciamento administrativo, proceder-se-á aos

procedimentos de apreciação do seu pedido de TNR, desde que se apresente o comprovativo do pedido de licença junto dos serviços públicos competentes, para que a empresa tenha pessoal para o exercício das suas actividades.

Prosseguimento dos trabalhos de prevenção e redução de desastres. Em articulação com o “Plano decenal de prevenção e redução de desastres da RAEM (2019–2028)”, irá apoiar as micro, pequenas e médias empresas localizadas em zonas baixas a obterem protecção do seguro comercial, avaliando a situação de implementação do programa “Seguro de bens patrimoniais contra grandes desastres para as pequenas e médias empresas”, desencadeando, em conjunto com o sector segurador, estudos sobre planos de aperfeiçoamento do referido programa, nomeadamente no que respeita aos respectivos produtos de seguros, procedimentos de subscrição e de indemnização, bem como apoio financeiro para o pagamento de prémios.

7) Promoção das lojas com características próprias e da economia da rede para potencialização e valorização dos sectores de serviços

Lançamento do “Plano das lojas com características próprias”. Proporcionar-se-á, de forma pioneira e em colaboração com as associações comerciais, apoio aos estabelecimentos de restauração e de venda a retalho com características próprias, alargando progressivamente este esquema para outras actividades sectoriais, procurando, através deste modo, incentivar as PME a melhorarem a qualidade dos serviços prestados em geral e sua imagem de marca, fazendo com que os clientes possam provar uma experiência de consumo como sendo em sua própria casa.

Apoio às micro, pequenas e médias empresas no melhor aproveitamento dos meios científicos e tecnológicos para expandir os seus negócios e reformar os modelos de operação. Será construído um canal rápido que permite aos comerciantes montar, num período de tempo relativamente curto, aparelhos de pagamento móvel e iniciar o serviço, de modo a elevar a taxa de penetração do pagamento móvel nos terminais de lojas, promovendo a cooperação mútua no seio do sector financeiro para que as instituições financeiras envolvidas possam disponibilizar um equipamento único com capacidade de processamento de vários meios de pagamento, facilitando, deste modo, lojistas e consumidores. Serão realizadas, periodicamente, sessões de esclarecimento para apresentar, junto dos comerciantes das diversas zonas, soluções inteligentes com o pagamento móvel e, prestados, através da Direcção dos Serviços de Economia (DSE) e dos pontos da rede das associações comerciais zonais, às PME e às micro empresas, serviços de consulta sobre o uso de pagamento móvel, recepção e entrega de pedidos, etc. Promover-se-á o aproveitamento, por parte das micro, pequenas e médias empresas locais, das plataformas de comércio electrónico de renome do Interior da China para promover vendas e propaganda, explorando as suas oportunidades de negócio. A DSE e o Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau (CPTTM) lançarão medidas de incentivo para apoiar as PME e as

micro empresas na utilização da tecnologia de rede de telemóvel para aliviar a pressão dos recursos humanos e elevar a eficiência da gestão operacional, tendo, na primeira fase, como ponto experimental, o sistema de encomenda de comidas do sector de restauração.

Reforço do aproveitamento das plataformas de rede para promover o desenvolvimento da economia dos bairros comunitários. Apoiaremos as associações comerciais e os organismos associativos a aproveitarem os meios informáticos publicitários como plataformas de guia de vida e aplicações para telemóveis famosas do Interior da China, para reforçar a aposta na publicidade no Interior da China e obter boa reputação através de comentários *online* feitos por consumidores, de forma que os turistas conheçam os produtos e serviços de qualidade das PME de Macau antes da sua chegada a Macau, o que contribuirá para promover a circulação de consumo nos bairros comunitários, revitalizando, deste modo, a economia comunitária.

Continuação da concretização da segunda fase do “Plano de Apoio à Remodelação das Marcas das Lojas Antigas Típicas de Macau”. A primeira fase de trabalhos relativos aos serviços de consultadoria de remodelação de marcas foi concluída, planeando a promover a segunda fase dos respectivos trabalhos em 2020, a fim de ajudar as lojas antigas a implementarem as recomendações constantes do seu projecto de remodelação, promovendo, entre outros, os projectos referentes à divulgação de marca, à optimização de *design* de ornamento móvel e à aquisição de equipamentos modernizados. Desenvolver-se-ão ainda acções promocionais de marcas, divulgando as marcas das lojas antigas através de novos media, de comunicação de massas e dos canais *online*, apoiando as lojas antigas de Macau a elevarem a capacidade de uso e protecção de direitos da propriedade intelectual.

3. Administração financeira e monetária

O aperfeiçoamento da política tributária e a optimização do sistema fiscal de Macau contribuem para valorizar os efeitos reguladores dos recursos financeiros ao longo do seu processo de realocação, para que a população em geral possa partilhar os frutos do desenvolvimento económico. Por outro lado, assegurar a sustentabilidade das finanças públicas, cumprindo, com determinação, a disciplina da utilização apropriada das mesmas para que os recursos públicos possam ser aplicados eficientemente nas áreas mais importantes, é uma garantia eficaz para estabilizar a economia e ultrapassar as dificuldades da população durante a fase de inversão da tendência económica. De igual modo, para responder à evolução da diversificação adequada da economia e à necessidade de ter acesso ao financiamento das micro, pequenas e médias empresas, exige-se, fundamentalmente, a construção de um sistema financeiro seguro, estável e saudável, reforçando continuamente a sua capacidade em termos da gestão de riscos e aperfeiçoando o sistema dos serviços financeiros.

1) Reforço da administração financeira e fiscal, salvaguardando a aplicação eficaz e com transparência dos recursos públicos

No cumprimento, com firmeza, da política de aplicação apropriada da reserva financeira, assegurando não apenas a manutenção mas também a valorização dos fundos aplicados, serão actualizadas, em todas as vertentes, as directivas para os investimentos da reserva financeira e realizada uma supervisão e gestão mais rigorosa sobre a observância das disposições legais dos projectos de investimentos, a fim de aprofundar a construção do regime de gestão de investimentos da reserva financeira. Planeia-se o desenvolvimento, durante este ano, dos trabalhos preparativos para a actualização do sistema de *software* financeiro.

No âmbito da manutenção em estado estável e saudável do funcionamento económico, dar-se-á prosseguimento ao controlo rigoroso das despesas públicas para que se mantenham a um nível racional, em conformidade com os requisitos previstos nas leis e regulamentos legais, nomeadamente na “Lei de enquadramento orçamental” e na “Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental”; proceder-se-á, segundo a lei e de modo oportuno e adequado, à afectação do erário público, consoante as necessidades da governação de todas as áreas, efectuando uma fiscalização escrupulosa sobre a utilização do mesmo conforme as competências conferidas; apresentar-se-á, de periodicidade regular, à Assembleia Legislativa o relatório intercalar da execução orçamental e o relatório trimestral da execução do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA), publicando-se na página electrónica da DSF, as informações da execução orçamental dos diferentes serviços e organismos públicos, a fim de elevar a transparência dos mesmos e intensificar a fiscalização social; estudar-se-á a elaboração de directivas para melhorar a taxa de execução do PIDDA.

Para aperfeiçoar as normas básicas do sistema tributário, empenhar-se-á para que seja finalizada a elaboração da proposta de lei intitulada “Código Tributário” e a sua entrada no processo legislativo em 2020. Tendo em consideração o desenvolvimento, a longo prazo, do sector financeiro, será promovida a elaboração da proposta de “Lei da Fidúcia” e impulsionado, de forma dinâmica, o respectivo processo legislativo, aperfeiçoando os trabalhos de estudo de um regime jurídico tributário complementar benéfico para o desenvolvimento do mercado bolsista.

2) Manutenção da segurança e estabilidade do sistema financeiro e reforço da prevenção e supervisão dos riscos financeiros

Tendo em atenção o ambiente económico externo e a incerteza emergente da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, serão reforçados os trabalhos de supervisão de riscos financeiros, procedendo-se a uma monitorização estreita dos riscos da macroeconomia, bem como dos sistemas monetário e financeiro de Macau, com o intuito da verificação, de antemão, dos riscos financeiros. Paralelamente, serão fortalecidos os trabalhos

de supervisão de riscos e estabelecidas as medidas de resposta de forma atempada para fazer face aos mesmos, de modo a assegurar a estabilidade do sistema financeiro, através do estabelecimento de mecanismos de comunicação de informações com o sector.

Com vista a articular-se com os padrões de supervisão a nível internacional, apoiar as instituições financeiras no trabalho de controlo de riscos, bem como promover o desenvolvimento sólido e saudável do mercado financeiro, os diversos requisitos do “Acordo de Capital de Basileia II” serão implementados de forma ordenada, assegurando que as instituições financeiras possuam capacidades para enfrentar os impactos económicos. Simultaneamente, os requisitos e os conteúdos das declarações de supervisão serão objecto de revisão e aperfeiçoamento, planeando a introduzir o “Sistema de supervisão financeira” automático através de meios tecnológicos, com o objectivo de elevar os resultados de supervisão. Nos termos do “Plano estratégico de combate ao branqueamento de capitais, financiamento ao terrorismo e financiamento à proliferação de armas de destruição massiva” (2021-2025) e em articulação com os trabalhos do Governo da RAEM respeitantes à avaliação global sobre os riscos de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo em Macau, serão iniciados os trabalhos de avaliação de riscos relativos ao combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento ao terrorismo do sector financeiro, nomeadamente a análise dos riscos financeiros globais e das medidas de controlo de riscos.

Além disso, serão estabelecidos as directivas de supervisão de locação financeira e os requisitos relativos às medidas de controlo interno de riscos das sociedades de locação financeira, tendo presente o desenvolvimento dos novos negócios financeiros de Macau, no sentido de orientar o crescimento saudável do sector. Os trabalhos de revisão do Decreto-Lei n° 83/99/M, que regula a constituição e funcionamento dos fundos de investimento e das sociedades gestoras de fundos de investimentos serão desenvolvidos, permitindo fortalecer a supervisão das respectivas actividades e promover o desenvolvimento estável e saudável do mercado de investimento financeiro.

3) Optimização da supervisão e administração dos activos públicos e promoção do trabalho de produção legislativa sobre o regime da contratação pública

Dando em articulação com o Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos, proceder-se-á, da melhor forma, ao trabalho de supervisão e planeamento dos activos públicos. Dar-se-á início ao estudo de um plano destinado à actualização da funcionalidade da gestão do sistema informático da contabilidade pública e da gestão patrimonial. Será optimizada a gestão do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, reforçando a sua transparência e aperfeiçoando os procedimentos do seu funcionamento e respectivos critérios legais.

Dar-se-á continuidade ao aperfeiçoamento do procedimento administrativo sobre a atribuição de propriedades da RAEM, criando condições para o aproveitamento eficaz e adequado das propriedades do Governo da RAEM.

Relativamente à proposta da Lei da contratação pública, continuar-se-á o estudo de viabilidade das opiniões e sugestões recolhidas durante a 1.ª ronda de consulta pública e, para assegurar a aplicabilidade e exequibilidade do diploma legal em questão, está a decorrer, junto dos serviços e organismos públicos, a 2.ª ronda de consulta.

4. Fiscalização do sector do jogo

Tendo em conta que o termo do prazo dos contratos de concessão de exploração de jogos de fortuna ou azar, em 2022, se trata de uma matéria que ganha destaque na atenção da sociedade, por isso, as sugestões construtivas sobre o conceito dos elementos não jogo, as responsabilidades sociais das concessionárias/subconcessionárias, o apoio das concessionárias/ subconcessionárias de jogo na promoção e desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas serão objectos de uma ponderação muito cuidada. Para assegurar a boa execução dos trabalhos preparatórios respectivos, continuar-se-á a proceder à auscultação das opiniões dos diversos sectores da sociedade, assim como fazer uma verificação e balanço mais cuidada das experiências práticas vividas. A par disso, será acompanhada e avaliada de perto a situação de concorrência do sector de jogos de fortuna ou azar proveniente das regiões vizinhas, cenário este que será uma nova realidade actual.

A promoção do desenvolvimento saudável do sector de jogo continuar-se-á uma missão fundamental. Neste sentido, iremos envidar esforços no aperfeiçoamento do respectivo regime jurídico, reforçar a fiscalização do sector do jogo, promover o Jogo Responsável, aplicar com rigor o regime de sancionamento a todas as infracções a este respeito, prestar auxílio na promoção do desenvolvimento coordenado e conjunto entre as actividades de jogo e as actividades correlativas não jogo, contribuindo desta forma para a construção de Macau como um Centro Mundial de Turismo e Lazer.

1) Alargamento dos elementos para além do jogo com o objectivo de contribuir para a construção de Macau como um Centro Mundial de Turismo e Lazer

Para impulsionar uma melhor articulação entre o sector de jogos de fortuna ou azar e a construção de Macau como Centro Mundial de Turismo e Lazer, temos adoptado medidas, como: definição de orientações, estabelecimento de comunicação e apreciação do número de mesas de jogo, que visam incentivar as concessionárias/subconcessionárias de jogo no desenvolvimento proactivo dos elementos para além do jogo, nomeadamente introduzir mais instalações turísticas e fornecer mais serviços que contribuam para o enriquecimento do conteúdo do Centro Mundial de Turismo e Lazer.

No prosseguimento dos objectivos de dimensão adequada, regulamentação da gestão e desenvolvimento contínuo, manter-se-á atento ao desenvolvimento e às estratégias políticas das regiões vizinhas e a nível internacional, no âmbito de jogos de fortuna ou azar, impulsionando as concessionárias/subconcessionárias de jogo no desenvolvimento do mercado de massas e na introdução de elementos não jogo com maior competitividade, de acordo com a procura do mercado, e exortando-as para o cumprimento das responsabilidades sociais, contribuindo desta forma para a prossecução do desenvolvimento saudável e ordenado do sector de jogo de Macau.

2) Avaliação das experiências práticas do sector do jogo, aperfeiçoando o regime jurídico e o mecanismo de fiscalização das actividades respectivas

Irá fazer uma avaliação aprofundada das experiências práticas do sector do jogo e dar continuidade ao estudo e acompanhamento dos trabalhos respeitantes ao novo concurso público para a atribuição de concessão para a exploração de jogos de fortuna ou azar, incluindo a revisão da Lei n.º 16/ 2001 que define o regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino e do Regulamento Administrativo n.º 6/2002 que regula as condições de acesso e de exercício da actividade de promoção de jogos de fortuna ou azar em casino; continuar a proceder à verificação e optimização dos diplomas legais referentes ao sector de jogo e, aperfeiçoar o desempenho das funções de fiscalização, a partir de reforço da formação interna do pessoal desse cargo e da introdução de melhoria nos procedimentos de trabalho.

3) Regulamentação e fiscalização do funcionamento das concessionárias/subconcessionárias de jogos de fortuna ou azar nos termos de lei e reforço da fiscalização dos promotores de jogo

Proceder-se-á, nos termos da lei, à fiscalização e verificação, em diversos aspectos, dos casinos, no sentido de elevar a consciencialização das operadoras de jogo para o rigoroso cumprimento das normas legais, assegurando desta forma que as actividades de jogos de fortuna ou azar sejam realizadas de forma justa e na estrita observância das respectivas leis e regulamentos. Para prevenir que os casinos de Macau sejam aproveitados para a prática de branqueamento de capitais e o financiamento ao terrorismo, as concessionárias/subconcessionárias continuarão a submeter-se, de forma contínua, à fiscalização quanto ao seu cumprimento das instruções respeitantes ao combate à prática do branqueamento de capitais. Por outro lado, relativamente às concessionárias de exploração das apostas mútuas, será efectuada, por fases, uma nova avaliação sobre as diferentes etapas do funcionamento interno das mesmas.

Irá desenvolver, da melhor forma, os trabalhos de regulamentação e fiscalização dos promotores de jogo, incluindo o reforço da verificação da idoneidade dos promotores

de jogo, a realização de uma auditoria específica à situação financeira dos mesmos e a inspecção do cumprimento, por parte desses profissionais, das instruções sobre o combate à prática do branqueamento de capitais.

4) Promoção do jogo responsável e combate aos sites suspeitos adulterados ou ilegais para a prática de jogos de fortuna ou azar

Continuar-se-á a prosseguir a série de trabalhos para o reforço da sensibilização dos cidadãos e turistas quanto ao jogo responsável, incluindo o desenvolvimento de actividades de promoção e propaganda, em colaboração com as instituições locais e de regiões vizinhas envolvidas na mesma matéria, a prestação das respectivas informações e a disponibilização de serviços mais convenientes para os indivíduos que tenham necessidade de pedir a sua auto-exclusão devido ao sofrimento da problemática do jogo.

No que respeita ao combate das plataformas *on-line* para prática de jogos de fortuna ou azar suspeitas adulteradas ou ilegais, continuar-se-á a efectuar acções de fiscalização em recintos onde realizam exposição de jogo, encaminhar os pedidos de apoio referentes a esta matéria aos organismos policiais para efeitos de acompanhamento e tratamento, manter comunicação com as entidades do Interior da China que prestam serviços de motor de pesquisa para combater as plataformas *on-line* para a prática de jogo adulteradas ou ilegais e desenvolver acções de sensibilização, por diversos meios de comunicação, para alertar a população e os turistas para não serem enganados.

5. Cooperação regional

Representando a construção da zona de consolidação da cooperação Guangdong-Macau em Hengqin uma medida importante para ultrapassar as limitações de espaço geográfico para o desenvolvimento da diversificação adequada da economia de Macau e as restrições dos factores de produção, irão ser desencadeados, no âmbito da área da Economia e Finanças, trabalhos respeitantes ao melhoramento de regimes e planeamento industrial, em plena articulação com as exigências da realidade local, procurando acelerar a construção da supramencionada zona.

Para promover a cooperação regional, é necessário ter conhecimento exacto do posicionamento de Macau como “um Centro, uma Plataforma e uma Base”, apercebendo de que Macau é a Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, portanto, valorizar bem as vantagens próprias do território simboliza possuir o requisito fundamental para o bom desenvolvimento da Grande Baía. Neste sentido, através da observância dos princípios de complementaridade recíproca de vantagens e de benefícios e ganhos mútuos, será reforçada a cooperação regional com prioridade dada à construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, no sentido de atrair as empresas com elevada capacidade competitiva

a investirem e desenvolverem actividades em Macau, prestando também apoio às indústrias emergentes e aos projectos favoráveis à diversificação adequada da economia local.

1) Empenho na promoção da criação em Hengqin da zona de consolidação da cooperação Guangdong-Macau

Com o apoio do Governo Central, Guangdong e Macau irão fomentar a construção conjunta de uma zona de consolidação da cooperação Guangdong-Macau em Hengqin. Sob a premissa do cumprimento da Constituição e da Lei Básica de Macau e da valorização das funções de Macau como “um Centro, uma Plataforma”, irá ser promovida a aplicação, de forma extensiva, algumas políticas e medidas adoptadas por este território no âmbito de um porto franco; criados, entre Guangdong e Macau, mecanismos de negociação, construção e administração conjuntas e compartilha de resultados, no sentido de fazer surgir novas indústrias emergentes, dando assim apoio à diversificação adequada da economia de Macau; constituído conjuntamente um sistema regulatório assente na política de gestão hierarquizada, com vista ao aperfeiçoamento contínuo do processo de facilitação de desalfandegamento de mercadorias. Será criado um ambiente tributário similar ao de Macau; promovidos estudos para uma maior flexibilização nas áreas relacionadas com a aplicação dos códigos civil e comercial e o comércio, e estabelecido um ambiente de negócio altamente alinhado com os padrões internacionais, proporcionando maiores espaços e injectando nova dinâmica para o desenvolvimento duradouro da RAEM.

2) Participação activa na construção da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau

No “Acordo sobre Comércio de Mercadorias no âmbito do CEPA” que entrou em vigor a partir de 2019, encontra-se estipulado um capítulo com medidas de facilitação comercial para a Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, pelo que as negociações e os contactos com as entidades competentes do Interior da China continuarão a ser reforçados, procurando que, em conjugação dos esforços de ambas as partes, possam ser implementadas na Grande Baía medidas mais inovadoras que proporcionam um significativo avanço no âmbito da facilitação de desalfandegamento de mercadorias. Pretende-se aproveitar a celebração de um novo “Protocolo de Cooperação do Grupo de Trabalho Especializado sobre a Normalização Guangdong-Macau em matéria da certificação de qualidade e teste de padrões”, para consolidar e alargar a instituição de regimes padronizados para as diferentes áreas da Grande Baía, continuando a organizar-se, em conjunto com outras cidades da Grande Baía, actividades sobre a propriedade intelectual e, facultando serviços de esclarecimentos, consultadoria e de tratamento das formalidades relacionadas com o registo comercial, a favor dos empresários de Macau interessados na exploração de mercados na Grande Baía. Intensificar-se-á o mecanismo de cooperação com a Grande Baía na área estatística, no intuito de se ter acesso aos dados estatísticos demográficos básicos a recolher no âmbito do “VII Recenseamento da População da China”, na parte respeitante aos residentes de Macau que se encontram a viver no Interior da China, desenvolvendo uma página electrónica

específica das estatísticas da Grande Baía, da versão de telemóvel, gerindo de forma centralizada as informações transfronteiriças e elevando o grau de conveniência na obtenção dos respectivos dados. Reforçar-se-á a defesa dos direitos e interesses dos consumidores das diversas regiões integradas na Grande Baía, promovendo serviços de arbitragem online e medidas facilitadoras dos respectivos procedimentos, participando activamente na “Federação das Indústrias de Moda da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau”, no sentido de proporcionar às indústrias de moda e marcas de Macau oportunidades de desenvolvimento, para que se possam integrar nas indústrias de moda da Grande Baía.

Serão fortalecidas a cooperação e a coordenação no âmbito de supervisão financeira na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Impulsionar-se-á o estabelecimento de um mecanismo de longo prazo de cooperação no âmbito de supervisão de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento ao terrorismo na Grande Baía, fortalecendo a supervisão financeira transfronteiriça e a cooperação de controlo de fluxo de capitais, tendo presente a iniciativa formulada nas “Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau” no que respeita ao estabelecimento de mecanismo de coordenação e comunicação da supervisão financeira na Grande Baía. Além disso, será fomentada a inovação de produtos de seguro automóvel transfronteiriço e seguro médico transfronteiriço, mediante a cooperação com as autoridades de supervisão competentes de Guangdong e Hong Kong, reforçando a cooperação com as cidades da Grande Baía na formação de talentos da área financeira, aproveitando as vantagens em termos de recursos de talentos e espaços das cidades da Região da Grande Baía.

Serão apoiados os programas de estágio e intercâmbio nas empresas da Região da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, destinados aos estudantes de Macau que se encontram a frequentar cursos nas instituições de ensino superior no Interior da China, com destaque nas empresas de convenções e exposições, serviços financeiros e inovação tecnológica etc. Será providenciado apoio às empresas de empreendedorismo juvenil de Macau estabelecidas nos centros de incubação das cidades continentais na Grande Baía, introduzindo medidas de apoio direccionadas para que sejam aplicáveis nas nove cidades continentais no seio da Grande Baía. Promover-se-á o intercâmbio e cooperação entre a China e os Países de Língua Portuguesa no âmbito de inovação e empreendedorismo, orientando os jovens dos países de língua portuguesa e de Macau a integrarem na Região da Grande Baía. Continuar-se-á a implementar e otimizar o “Programa de Permuta de Serviços de Consultadoria Profissional”.

3) Participação e apoio à construção de “Uma Faixa, Uma Rota”

Planeia-se reforçar os resultados de cooperação e a eficácia extensiva do Fórum Internacional sobre o Investimento e Construção de Infraestruturas (IIICF), consolidando a função de Macau enquanto Plataforma para participação e apoio à construção da “Uma Faixa, Uma Rota”. Envidar-se-ão esforços para que seja celebrada com mais países lusófonos

e países situados ao longo de “Uma Faixa, Uma Rota”, a “Convenção para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre o Rendimento”, promovendo a cooperação e comunicação multifacetada entre os países de língua portuguesa e os países situados ao longo de “Uma Faixa, Uma Rota” para criação de mais oportunidades de negócios, através da organização, em Macau, da Reunião a nível de direcção-geral dos serviços em matéria fiscal entre a China e os Países de Língua Portuguesa, bem como das acções de formação em matéria fiscal para os dirigentes e funcionários fiscais dos países de língua portuguesa, organizadas pelo Instituto Fiscal “Uma Faixa, Uma Rota” de Macau. Implementar-se-á o conteúdo do acordo de cooperação de investimentos assinado entre as autoridades da reserva financeira da RAEM e o Fundo da Rota da Seda em Dezembro de 2019, no sentido de financiar o estabelecimento de uma plataforma de investimento conjunta, destinada a investir em projectos dos países e regiões localizados ao longo de “Uma Faixa, Uma Rota”.

4) Promoção, de forma ordenada, da cooperação regional em diversos níveis e introdução de novos investimentos e de novas indústrias

Empenhar-se-á no reforço dos trabalhos de atracção de investidores e capitais estrangeiros, assim como no fomento de mais investimentos privados. Serão maximizadas as medidas de liberalização no âmbito do Acordo CEPA Hong Kong-Macau, a interligação conveniente após a abertura da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, e o mecanismo do Grupo de trabalho para a promoção da cooperação económica entre Hong Kong e Macau, entre outros e, aproveitadas as oportunidades de desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau para reforçar activamente a cooperação estreita entre as duas RAEs nas áreas económica, comercial e financeira. Será intensificada a cooperação com Fujian nas áreas de economia, comércio, convenções e exposições, entre outras, expandindo conjuntamente os mercados dos países e regiões situados ao longo de “Uma Faixa, Uma Rota” e dos países de língua portuguesa. Irá participar, de forma pragmática, na Cooperação Regional do Pan-Delta do Rio das Pérolas, promovendo a cooperação entre Macau e as diferentes províncias e regiões do Pan-Delta do Rio das Pérolas nas áreas de convenções e exposições, protecção ambiental, medicina tradicional chinesa, direitos de propriedade intelectual e direitos do consumidor, bem como continuar a desempenhar a função de Macau como Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa e, mediante a “expansão empresarial para o exterior” e a “atracção do investimento externo”, apoiar as empresas do Pan-Delta do Rio das Pérolas a expandirem os seus negócios nos mercados lusófonos e da União Europeia. Fomentar-se-á a cooperação com o Distrito de Congjiang, da Província de Guizhou, para combate à pobreza, continuando a ajudar os produtos agrícolas e secundários característicos dessa localidade a serem exibidos internacionalmente por via do mercado de Macau, acompanhando, de modo contínuo, as situações de trocas económicas e comerciais com Pequim, Xangai e outras regiões, continuando a organizar uma missão empresarial a Xangai para participar na Exposição Internacional de Importação da China, a decorrer na sua 3.^a edição.

6. Plataforma sino-lusófona e intercâmbio com o exterior

Sintetizando os resultados e experiências resultantes das 5 anteriores edições da Conferência Ministerial do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa e tendo em consideração que se realiza, este ano, a 6.ª edição desta Conferência Ministerial, continuaremos a promover a construção do “Centro de Distribuição dos Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa”, do “Centro de Convenções e Exposições para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa” e do “Centro de Serviços Comerciais para as Pequenas e Médias Empresas da China e dos Países de Língua Portuguesa”, juntando esforços com o Ministério do Comércio da China, procurando aperfeiçoar continuamente o mecanismo do Fórum de Macau, enriquecendo as suas áreas de intervenção e pontuando a sua acção com realizações de destaque. Por outro lado, procuraremos melhor reforçar o intercâmbio e o contacto externo, atentos aos movimentos do mercado internacional, aproveitando os contactos de proximidade e redes internacionais dos empresários de Macau, particularmente as redes das comunidades chinesas no exterior, permitindo a valorização das vantagens de Macau no desempenho de novas funções enquanto porto franco.

1) Empenho na organização bem sucedida da 6.ª Conferência Ministerial do Fórum de Macau, com base nos resultados obtidos nas edições anteriores

A realização da 6.ª Conferência Ministerial do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa está agendada para 2020, o Governo da RAEM irá actuar em estreita coordenação com o Ministério do Comércio da China e o Secretariado Permanente do Fórum de Macau, dando início aos trabalhos preparatórios da Conferência Ministerial, tendo por referência os resultados e experiências obtidos nas 5 edições anteriores da Conferência Ministerial. Combinando a construção de “Uma Faixa, uma Rota” com as “Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau” e consolidando e desenvolvendo os três caminhos da construção da Plataforma sino-lusófona, incluindo a ligação para a Europa através de Portugal, a ligação para a América Latina através do Brasil e a ligação para a África através de Angola e de Moçambique, será prestado contributo para apoiar a promoção da cooperação económica e comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa com subidas constantes de novos patamares cada vez mais elevados através das três supracitadas ligações de cooperação económica e comercial externa; serão ainda implementados, de acordo com as suas próprias capacidades e competências, os diversos trabalhos no âmbito do Fórum de Macau; serão concretizadas de melhor forma e com todos os esforços, as respectivas actividades para fomentar a cooperação entre os empresários da China e dos Países de Língua Portuguesa e prestado o melhor apoio para a realização de sessões de

bolsas de contactos, intercâmbio e cooperação entre as pequenas e médias empresas das regiões envolvidas, a fim de melhor valorizar a função de Macau enquanto Plataforma.

2) Aproveitamento pleno das funções do Complexo da Plataforma de Serviços para a Cooperação Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, valorizando o papel de plataforma desempenhado por Macau

A primeira fase da obra do Complexo já foi concluída, estando a decorrer as construções da segunda fase. O Complexo, para além de servir de local para a realização da Conferência Ministerial do Fórum de Macau, terá ainda como função de ser utilizado como local para a organização de actividades da iniciativa dos países participantes do Fórum de Macau. No futuro, o Complexo irá gradualmente ser utilizado para o intercâmbio económico e comercial, serviços destinados ao sector empresarial, convenções e exposições, exposições de cariz cultural, formação de talentos, entre outras funções.

Na promoção das trocas económicas e comerciais entre a China e os Países de Língua Portuguesa, iremos enriquecer os elementos dos Países de Língua Portuguesa constantes nas convenções e exposições de marca de Macau, aproveitando o sector de convenções e exposições para servir de suporte para efeitos de promoção do intercâmbio e da cooperação, continuando a convidar os representantes das empresas e dos governos dos Países de Língua Portuguesa a participar em Macau nas actividades de natureza económica e comercial e de convenções e exposições, organizando delegações das pequenas e médias empresas de Macau a marcar presença nas convenções e exposições a realizar nos Países de Língua Portuguesa, incluindo a deslocação a Guiné-Bissau em 2020, no intuito de participar no Encontro de Empresários para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa. Por outro lado, seguindo a política de apoiar a entrada de produtos alimentares e outras mercadorias dos Países de Língua Portuguesa no mercado do Interior da China, para além das tradicionais bolsas de contactos comerciais e actividades promocionais, será ainda alargada a função do Centro de Distribuição dos Produtos Alimentares dos Países de Língua Portuguesa de apresentação *offline* para venda *online*.

Iremos coordenar com o Secretariado Permanente do Fórum de Macau para desenvolver diversos trabalhos, reforçar o intercâmbio e contactos com as empresas do Interior da China, apresentando o ambiente de investimento dos Países de Língua Portuguesa, a fim de destacar o papel de Macau enquanto Plataforma.

3) Potencialização do papel da Plataforma em diferentes vertentes, enriquecendo o conteúdo dos seus serviços prestados e explorando em conjunto novas oportunidades comerciais de cooperação

Irá realizar formação e actividades de intercâmbio técnico para bancos centrais, entidades reguladoras de seguros e associações do sector dos Países de Língua Portuguesa assim

como promover, através das actividades correspondentes, os serviços financeiros entre a China e os Países de Língua Portuguesa e operações financeiras em RMB a partir de Macau; reforçar a cooperação com o Gabinete de Trabalho em Zhuhai da *China Export & Credit Insurance Corporation*, proporcionando o necessário apoio às empresas de Macau e dos Países de Língua Portuguesa interessadas no aproveitamento dos respectivos serviços para exploração de mercados; valorizar as funções do Fundo de Cooperação e Desenvolvimento entre a China e os Países de Língua Portuguesa com sede em Macau, para fomentar a concretização de projectos com investimento do Fundo e apoiar a formação dos talentos financeiros; disponibilizar soluções de serviços de navegação empresarial sino-lusófona e acompanhar projectos de investimento; continuar a melhorar o conteúdo das funções do “Portal para a Cooperação nas Áreas Económica, Comercial e de Recursos Humanos entre a China e os Países de Língua Portuguesa”, incluindo a introdução da função de *online customer service* para dar resposta aos pedidos.

Irá realizar colóquios destinados aos funcionários e técnicos dos Países de Língua Portuguesa em diferentes sectores e articulando com a realização de convenções e exposições em Macau e no Interior da China, organizar comitivas de formandos para visitar províncias e municípios irmãos do Interior da China. Serão ainda seleccionados estudantes que frequentam cursos de Português, através das instituições do ensino superior de Macau para integrar, em regime de voluntariado, actividades e outros trabalhos no quadro do Fórum de Macau, procurando elevar, através desta prática, o nível das línguas chinesa e portuguesa destes jovens, permitindo-lhes simultaneamente conhecer melhor o papel de Macau enquanto Plataforma de Serviços entre a China e os Países de Língua Portuguesa. Planeia-se cooperar com as instituições do ensino superior, no sentido de proporcionar oportunidades de estágio de tradução/interpretação para talentos bilingues em chinês e português, contribuindo para a formação e criação de uma base de reserva de talentos bilingues de Macau, enriquecendo o conteúdo e as funções de Macau enquanto Plataforma de Serviços entre a China e os Países de Língua Portuguesa. Irá também disponibilizar oportunidades de formação e estágio aos profissionais do sector de turismo dos Países de Língua Portuguesa.

Realizar-se-á a série de actividades da 12.^a edição da Semana Cultural da China e dos Países de Língua Portuguesa, convidando os representantes do corpo diplomático dos Países de Língua Portuguesa na China para testemunhar este evento, promovendo a indústria cultural e o seu desenvolvimento diversificado.

No âmbito da prestação de apoio à resolução dos litígios de consumo dos consumidores ocorridos no Interior da China e nos Países de Língua Portuguesa, tendo por base os protocolos de cooperação celebrados com as organizações de defesa dos direitos dos consumidores de Portugal e do Brasil, empenhar-se-á em fomentar o serviço de encaminhamento de litígios de consumo entre as instituições de consumidores da China Continental e da Lusofonia, procurando alargar este tipo de cooperação a Moçambique.

4) Participação proactiva nas trocas económicas e comerciais internacionais, apoiando as empresas a explorarem mercados internacionais

Encetar-se-ão, de forma dinâmica, os diversos trabalhos preparativos para a realização da sessão de avaliação das políticas comerciais da RAEM da Organização Mundial do Comércio (OMC) a ter lugar até finais de 2020, continuando a participar na reunião de trabalho da Cooperação Económica da Asia-Pacífico (APEC) em 2020 e, dando início aos processos relativos ao pedido de extensão do estatuto económico de Macau, China, como membro-convidado junto desta organização internacional. Irá participar nas reuniões da Comissão Económica e Social para a Ásia e o Pacífico da Organização das Nações Unidas (ESCAP) por forma a intensificar o intercâmbio internacional, reforçando os laços e cooperação com organizações internacionais, nomeadamente o Fórum para a Promoção do Comércio Asiático (ATPF), a OMC, a Associação Mundial das Agências de Promoção de Investimento (WAIPA), a Associação Internacional de Congressos e Convenções (ICCA) e a Associação Global da Indústria de Exposições (UFI), entre outras, no sentido de promover ao exterior o ambiente de negócios e as vantagens de Macau, assim como os da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau. Pretende-se, mediante a aderência à Organização Internacional de Normalização (ISO), à Federação Internacional de Vestuário (IAF), etc., elevar a qualidade de gestão das PME de Macau e sua produtividade. Em articulação com o uso dos padrões de codificação de mercadorias internacionais, será criada uma plataforma electrónica com catálogo de produtos de Macau. Impulsionar-se-á o desenvolvimento das áreas de trabalho, emprego, segurança e saúde ocupacional e formação profissional, entre outras, tomando a iniciativa de participar em eventos ou conferências internacionais, incluindo a Conferência Internacional do Trabalho.

7. Emprego dos trabalhadores e desenvolvimento juvenil

No cumprimento rigoroso do princípio de prioridade para trabalhadores residentes no acesso ao emprego e de protecção dos seus direitos e interesses, quando Macau possuir recursos humanos para ocupar determinados cargos, deverá ser procedida, de forma ordenada e nos termos da lei, à saída dos TNR que ocupem esses cargos, uma vez terminado o seu prazo de trabalho. Continuar-se-á a incentivar as empresas de grande dimensão a darem prioridade à contratação e promoção dos trabalhadores residentes, tomando continuamente providências para que a percentagem dos cargos de direcção e chefia de alto e médio nível nas operadoras de jogo ocupados por pessoal local mantenha num nível não inferior a 85%. Quanto aos TNR do sector da construção, a sua saída será procedida, por fases e conforme o andamento das obras e a situação concreta. Caso o ambiente económico venha a afectar ainda mais o mercado de trabalho dos residentes, será implementado o mecanismo de saída prioritária de TNR, com seus direitos e interesses protegidos, de acordo com a lei.

O aumento da capacidade de inovação e criatividade dos jovens é uma das fontes de energia para impulsionar o desenvolvimento da diversificação adequada da economia, pelo que iremos apoiar, de forma activa, a empregabilidade e o empreendedorismo dos jovens, proporcionando políticas adequadas ao seu crescimento, competências e sucesso. Iremos ainda organizar, através da cooperação interdepartamental, actividades e palestras que visem reforçar as qualidades e aptidões dos jovens, apoiando-os a conhecer a Pátria e integrar no grande contexto do desenvolvimento nacional.

1) Aperfeiçoamento de leis e regulamentos da área do trabalho

Aperfeiçoamento de leis e regulamentos da área do trabalho e reforço da sua promoção. Continuaremos a dar acompanhamento aos trabalhos subsequentes à proposta de lei para alteração da “Lei das relações de trabalho”, à proposta de lei sobre o “Salário mínimo para os trabalhadores”, à proposta de lei sobre a “Lei da actividade de agências de emprego” e à proposta de lei para alteração da “Lei da contratação de trabalhadores não residentes”, desencadeando ainda acções da respectiva divulgação e promoção antes da sua implementação. Acompanhar-se-á, de forma contínua, os trabalhos quanto à elaboração da proposta de lei sobre a “Lei da segurança e saúde ocupacional na construção civil” e da “Lei sindical”, assim como à revisão e alteração de outras leis e regulamentos da área do trabalho, para a criação de um ambiente legal favorável e adequado em prol da harmonia entre os empregadores e trabalhadores.

Reforço da fiscalização, promoção e sensibilização na área do trabalho. Reforçar-se-ão a fiscalização e as visitas inspectivas de natureza preventiva, intensificando designadamente o trabalho de fiscalização do cumprimento da legislação da área do trabalho e de combate ao trabalho ilegal, garantindo os direitos e interesses legítimos dos empregadores e dos trabalhadores. Irá desenvolver acções diversificadas e interactivas para promoção e sensibilização da legislação e intensificar a cooperação com associações e serviços públicos, impulsionando assim o trabalho de promoção e sensibilização dos direitos e interesses laborais.

2) Apoio à prestação de serviços de assistência ao emprego

Continuaremos a organizar cursos para elevação de técnicas, apoiando na organização de cursos de formação e de testes de técnicas com fins de obtenção de certificados de técnicas, designadamente certificados de Macau, do Interior da China e internacionais, reforçando simultaneamente a cooperação, na vertente de avaliação de técnicas, com outras instituições de formação profissional. Promover-se-ão, através da cooperação tripartida entre o Governo, empregadores e trabalhadores, cursos de formação em regime de “formação remunerada em serviço”, aumentando a cobertura dos destinatários e enriquecendo o conteúdo da formação. Com base assente na cooperação na área da formação já estabelecida com Zhuhai, realizaremos trabalhos preparativos para a criação de uma base de formação profissional para Guangdong e Macau localizada numa instituição de formação

em Zhuhai. Iremos reforçar gradualmente a formação de talentos com elevadas qualidades técnicas, consoante o desenvolvimento socioeconómico, a fim de proporcionar um quadro de talentos que contribua para o desenvolvimento dos sectores de serviços sofisticados e das indústrias transformadoras avançadas.

3) Maior empenho na sensibilização e fiscalização da segurança e saúde ocupacional

Através de um novo modelo de aprendizagem com recurso a realidade virtual e experiências interactivas, daremos a conhecer aos formandos as consequências graves dos acidentes de trabalho. Será lançado um sistema de aprendizagem *online* no âmbito do curso de formação em segurança e saúde ocupacional, permitindo aos trabalhadores a aprendizagem e a consulta, a qualquer momento e local, dos padrões de segurança e saúde ocupacional; elaborado um manual portátil sobre procedimentos perigosos e um guia de instruções de segurança no trabalho do sector e, implementado, de forma contínua, o curso para obtenção do “Cartão de segurança ocupacional nos sectores de hotelaria e de restauração”, para além de se manter o regime do “Cartão de segurança ocupacional na construção civil”.

Dar-se-á prosseguimento à realização de visitas inspectivas irregulares em diferentes sectores, incluindo, pelo menos, três visitas inspectivas anuais, de forma exaustiva, no sector da construção, aplicando a medida de “punição imediata e suspensão imediata de trabalho”, em caso de verificação de infracções de alto risco.

4) Apoio à inovação e empreendedorismo juvenil

Estudar-se-ão novas medidas para apoiar os jovens a pôr em prática as suas ideias inovadoras, especialmente os projectos relacionados com tecnologias digitais, sua fabricação ou produção, entre outros. O edifício onde esteve anteriormente instalado o Gabinete de Comunicação Social cujas obras de renovação estão previstas a ser concluídas em 2020 e com planeamento de se servir de um ponto de exposição e venda de produtos de marcas remodeladas, irá proporcionar aos jovens espaços para criação e desenvolvimento de negócios. Será estudado o alargamento do âmbito do Programa de Intercâmbio de Inovação e Empreendedorismo para Jovens da China e dos Países de Língua Portuguesa, dando apoio ao estabelecimento em Macau de projectos com potencialidades de jovens empreendedores dos Países de Língua Portuguesa, especialmente os projectos com teor tecnológico. Introduzir-se-ão matérias didácticas contribuidoras para a optimização dos cursos de formação vocacionados para os jovens empreendedores, de modo a fortalecer o conhecimento dos formandos sobre os factores conjunturais inerentes à criação de negócios. Continuar-se-á a organizar diversos tipos de competições de técnicas profissionais para os jovens e adolescentes, recomendando os vencedores a participarem em competições regionais e internacionais, organizando e incentivando, de forma contínua, os jovens de Macau a participarem em concursos de técnicas a nível mundial, alargando a sua visão e adquirindo técnicas profissionais.

CONCLUSÃO

Nos últimos três meses, perante os desafios resultantes da eclosão da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, os serviços públicos e os trabalhadores da tutela da Economia e Finanças, sob a liderança do Chefe do Executivo, têm cooperado e coordenado, de forma mútua e assertiva, com outras Secretarias e Serviços, para enfrentar e superar as dificuldades surgidas. Quanto às perspectivas para a economia de Macau no segundo semestre do corrente ano, a nossa confiança é inabalável, encontrando-se a base económica de Macau em situação estável e saudável, com uma resiliência altamente fortificada para resistir a eventuais riscos, aliada ainda ao factor de maior importância que é o forte suporte proveniente da Pátria-Mãe e o apoio proporcionado por toda a população local solidária e unida. Os serviços públicos sob a alçada da área da Economia e Finanças irão continuar a efectuar os trabalhos de forma ordenada, prestando serviços em prol do bem-estar da população, implementando de forma eficaz as diversas medidas e os planos entretanto traçados nas linhas de acção governativa, redobrando esforços na manutenção da solidez do desenvolvimento económico e na implementação estável e duradoura do princípio de “Um País, Dois Sistemas”.